

Lei n° 2731, de 01 de agosto de 2007.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.”

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00
(Cem mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA DA FAZENDA
04.122.0010.2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 5.000,00

Órgão: 03 SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Unidade: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2010 – MANUT. SERV. EXPED. PESSOAL PROTOC. ASSES.
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 5.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 02 D.M.E.R
15.451.0058.2035 – CONS. E MAN. VEÍC. MÁQ. E REDE RODOV. MUNIC.
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes
reduções orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0069.1032 – ASFALTAM., RECUP. E CALÇAMENTO DE RUAS
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 50.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 02 D.M.E.R
15.452.0057.1031 – MANUT. DE RUAS, PONTES E BUEIROS
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 01 de agosto de 2007.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos